



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 305/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 305/2022, que *Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Marcha para Valorização da Vida”*.

Art. 1º. Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 305, de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a **“Marcha Setembro Amarelo”**”

Art. 2º. Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 305, de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a **“Marcha Setembro Amarelo”**, dedicada à conscientização do combate ao suicídio, a ser realizada, anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 3º. Altere-se o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 305, de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Durante a **“Marcha Setembro Amarelo”**, serão realizadas:

.....”





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

Art. 4º. Altere-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 305, de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A "**Marcha Setembro Amarelo**" será realizada por meio de parcerias com a iniciativa privada e associações da sociedade civil."

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de fevereiro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária nº 305/2022, de autoria da vereadora Natália de Menudo, visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Marcha para Valorização da Vida" em alusão ao combate ao suicídio. A proposta da nobre vereadora mostra-se de extrema relevância para as discussões sobre saúde mental em nossa cidade. Porém, apesar de louvável, necessita de ajustes.

A escolha do nome, "Marcha para Valorização da Vida" não nos remete, de pronto, ao objetivo central da proposta de Lei, qual seja a de conscientizar a população sobre a necessidade de combater o suicídio, podendo ser confundida com outro movimento de cunho religioso e que versa sobre direitos reprodutivos ("Marcha pela Vida").

Por outro lado, já existem em outras cidades do Brasil, como em Planaltina (GO), marchas organizadas visando a valorização da vida e o combate ao suicídio, denominadas de "Marcha Setembro Amarelo". O Setembro Amarelo foi incluído em nosso calendário nacional no ano de 2013, por iniciativa da Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP, tendo o dia 10 de setembro como sua data oficial, mesma data escolhida pela ilustre vereadora como referência para a Marcha. A mudança do nome, portanto, está em consonância com os objetivos da presente proposta de Lei.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de fevereiro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

